



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002550/2024
Processo nº 001593/2022
Pregão Presencial nº 001/2023
ID CIDADES: 2023074E00001.01.0046

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AUTO CENTER WAGNER EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO CENTER WAGNER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.416/0001-60, com sede na Av. Bromélia, nº 18, 1º e 2º Pavimentos, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 29.780.000, São Gabriel da Palha/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Wagner Boechat de Azevedo**, portador do RG nº 15.348.732 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 945.980.537-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 018/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 018/2023, instruído no Processo nº 002550/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 01/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS | |
|--|----------------------------------|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000143 | 1500000000/1720000000/1705000000 |
| 0000145 | 1500000000/1720000000/1705000000 |

JOAO
TRANCOSO:0078
3745702

Assinado de forma digital por
JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.02.17 10:16:11
-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
|--|----------------------------------|
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000655 | 1500000000/1720000000/1705000000 |
| 0000657 | 1500000000/1720000000/1705000000 |
| CONSTRUÇÃO E REABERTURA DE CARREADORES E TERREIROS | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000678 | 1500000000/1720000000/1705000000 |
| 0000679 | 1500000000/1720000000/1705000000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 000060 | 1500000000/1720000000/1705000000 |
| 0000682 | 1500000000/1720000000/1705000000 |

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 002550/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 17 de fevereiro de 2025.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702
Assinado de forma digital por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.02.17 10:16:41 -03'00'
João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE

WAGNER BOECHAT
DE
AZEREDO:945980537
04
Assinado digitalmente por WAGNER BOECHAT DE AZEREDO:94598053704
ID: C=BR, OU=29-BRASIL, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=Representação, CN=WAGNER BOECHAT DE AZEREDO:94598053704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.17 10:01:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0
Wagner Boechat de Azevedo
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

PORTARIA Nº 0467/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório e declarar estável o (a) Servidor (a) **ANTÔNIO DO ROSÁRIO**, matrícula funcional nº 026447-03, no cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 001, de 07 de dezembro de 2018, nomeado (a) por meio da Portaria nº 1066, de 21 de dezembro de 2021, publicada em 23 de dezembro de 2021, admitido (a) em 02/02/2022, em virtude de sua aprovação no estágio probatório e cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no referido cargo, conforme consta do Processo Administrativo nº 11308/2023, nos termos do artigo 41, caput e §4º da Constituição Federal, dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 084, de 07 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 127, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Viana - ES, 17 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1495489

Termos**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2025**

Processo nº. 21104//2024

Municípios Convenentes: Município de Viana-ES e Município da Serra-ES

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permuta entre os servidores CARLA RENATA DA SILVA LADEIRA Professor Ensino Fundamental, matrícula nº 011637-01 para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Viana/ES e JOSE DIAS RAMOS Professor Ensino Fundamental, matrícula nº 011641-01, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Serra/ES.

Vigência: a partir da data de assinatura, com término em 31/12/2028, podendo ser prorrogado.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1495466

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 015/2025

Processo Administrativo nº. 655/2025

Cedente: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Cessionário: O MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

Objeto: O Presente Termo tem por objeto a cessão da servidora, MARCIA PEREIRA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 024284-01, estatutário, ocupante do CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEB IV), pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, para exercer

as suas funções na PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura com término em 31/12/2028.

Viana/ES, 10 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1495469

Aditivo**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023**

Código CidadES: 2022.073E0700001.02.0036
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2255/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: DIELETRIC GERADORES LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 052/2023, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com fundamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor: O valor global do presente instrumento é de R\$ 428.066,00 (quatrocentos e vinte oito mil e sessenta e seis reais).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 15 de fevereiro de 2025 por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 14 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1495471

Vila Pavão**Aditivo****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023**

PROCESSO: 002250/2024

ID CIDADES: 2023074E00001.01.0046

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: AUTO CENTER WAGNER EIRELI

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses

DO VALOR: R\$ 935.000,00

DA DESPESA: Fichas - 0000143, 0000145, 0000655, 0000657, 0000678, 0000679, 0000660, 0000682.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 17/02/2025.

João Trancoso

Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1495216

Vila Pavão

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO: 002250/2024

ID CIDADES: 2023074E00001.01.0046

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: AUTO CENTER WAGNER EIRELI

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses

DO VALOR: R\$ 935.000,00

DA DESPESA: Fichas - 0000143, 0000145, 0000655, 0000657, 0000678, 0000679, 000060, 0000682.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 17/02/2025.

João Trancoso

Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1495215

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

ERRATA

Na página 88, do Contrato nº 001/2025 - DO PROCESSO Nº 3000/2024 - da Prefeitura Municipal de Vila Valério, do dia 17 de Fevereiro de 2025, do protocolo nº 1494282:

ONDE SE LÊ: com o valor de R\$ 7,00 (Setecentos reais) mensais.

LEIA-SE: com o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais.

Vila Valério, em 17 de Fevereiro de 2025.

ADILSON GELTNER

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1495464

ERRATA

Nas páginas 88 e 89, do Contrato nº 005/2025 - DO PROCESSO Nº 3002/2024 - da Prefeitura Municipal de Vila Valério, do dia 17 de Fevereiro de 2025, do protocolo nº 1494344:

ONDE SE LÊ: Sra. MONARA RONCONI EPIFANI, inscrito no CPF sob nº 134.692.477.57, com valor de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

LEIA-SE: Sra. MAISA RONCONI EPIFANI, inscrito no CPF sob nº 148.645.817.38, com valor de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

Vila Valério, em 17 de Fevereiro de 2025

ADILSON GELTNER

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1495473

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2021 PROCESSO CODEG Nº 300187/2021

CONTRATANTE: CODEG - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO: 22/02/25 a 21/02/26.

Guarapari (ES), 17 de fevereiro 2025.

Ubirijara Ribeiro

Diretor-Presidente

Protocolo 1495551

